

Art. 4º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de aulas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de junho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 091-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a JACQUES E VILELA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CRIA + ASSESSORIA RURAL E SERVIÇOS VETERINÁRIOS) – Aquidauana - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 20 de junho de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Gabriela Damasceno Jacques (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 092-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COPLAN PROJETOS AGROPECUÁRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA S/C-EPP – Coxim - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 20 de junho de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Antonio Paro Junior (Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

"Republica-se por constar incorreção no original publicado à pág. 49 do DOE nº 9680 de 21 de junho de 2018."

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 54, de 18 de junho de 2018.

Altera o texto do inciso I do artigo 3º da RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 040, de 03 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de Janeiro de 2002 e o art. 17º do seu Regimento Interno;

e Considerando a necessidade de se definir critérios de captações subterrâneas, considerados insignificantes de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, em atendimento ao Decreto nº 13.990 de 02 de julho de 2014.

Considerando a necessidade de revisão das normas;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º da RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 040, de 03 de outubro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Captações de água subterrânea através de poços tubulares, em zona rural e zona urbana não servida de rede pública de abastecimento, cujo volume seja igual ou inferior a 300 (trezentos) m³/mês;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2018.

JAIIME ELIAS VERRUCK

Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO.

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS.

PORTARIA IMASUL/MS N. 614, de 18 de junho de 2018.

CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO N. 117/2017,** expedida em 20 de abril de 2017, para a atividade de Transportadora de Produtos Perigosos – **CÓD.7.29** - em nome de **AUTO POSTO DIAMANTE LTDA - ME,** nos autos do processo administrativo n. **23/107240/2014.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N. 117/2017,** expedida em 20 de abril de 2017, para a atividade de Transportadora de Produtos Perigosos – **CÓD.7.29** - em nome de **AUTO POSTO DIAMANTE LTDA - ME,** nos autos do processo administrativo n. **23/107240/2014.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, conseqüente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 19 de Junho de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ADAO TEODORO DA SILVA	61/405.256/2015	22069	MULTA PAGA
ADELSON GONCALVES DA SILVA	61/400.726/2016	16846	MULTA PAGA
AGROPASTORIL JOTAPASSO LTDA	61/402.572/2016	17041	MULTA PAGA
AMADIO SATURNINO QUINTANA RODRIGUES	61/401.205/2015	22008	MULTA PAGA
AMERICO BRUM DE MATTOS	61/405.720/2016	18922	MULTA PAGA
ANDRE LATTOUF VELLOSO	61/401.110/2016	18993	MULTA PAGA
APARECIDO TERASSI	61/405.667/2015	16006	MULTA PAGA
AUTO POSTO LAGOINHA EIRELLI EPP	61/400.981/2016	13036	MULTA PAGA
C VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	61/405.052/2016	18925	MULTA PAGA
CARLOS ALBERTO APARECIDO PAULIN	71/403.675/2017	23727	MULTA PAGA
CARVAO BRASA VIVA	23/105.001/2007	2468	EXTINTO
CLAUDEMIR VIANA DOS SANTOS ME	61/401.501/2016	22089	MULTA PAGA
DAM REPRESENTACOES LTDA	23/104.212/2011	07297	EXTINTO
F C IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	61/404.042/2015	13197	NULO
FRANCISCO ROTTA NETO	61/403.874/2015	12727	MULTA PAGA
HELENICE EMILIA ZARATINI TERASSI	61/405.658/2015	09300	MULTA PAGA
JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	61/400.924/2017	16048	MULTA PAGA
LAUDELINO DE MATOS LOPES	61/404.751/2015	02556	MULTA PAGA
LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO	61/402.493/2016	22368	IMPROCEDENTE
LOESTER NUNES DE OLIVEIRA	61/404.966/2015	16619	MULTA PAGA
MILTON BENEDITO ZARATINI	61/405.660/2015	16001	MULTA PAGA
RIVALMI PEREIRA DA MATA	23/104.640/2013	12599	MULTA PAGA
ROBERVAL BORGES FILHO	61/406.030/2015	19348	MULTA PAGA
SILVIO PAPACOSTA JUNIOR	61/405.980/2016	19407	ADVERTENCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de Março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os destinatários abaixo relacionados, sobre o proferimento de decisão administrativa e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas nos processos administrativos abaixo indicados.

O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, poderá acarretar no envio do processo para inscrição do débito em Dívida Ativa e conseqüente formalização do processo de Execução pela Procuradoria Geral do Estado.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelos telefones (67) 3318 6012, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, ou no IMASUL, sito na rua Desembargador Leão Neto do Carmo, Setor 3, Quadra 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS – CEP 79.031-902, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço acima mencionado – a/c Coordenadoria Jurídica.

Determino a afixação deste edital em lugar visível na central de atendimento público do IMASUL.

Campo Grande (MS), 19 de Junho de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	VALOR	C.P.F./C.N.P.J.
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	61/405.669/2015	16003	R\$ 1.500,00	039.362.479-00
ALIETE PONCIANO DA SILVA	61/404.273/2015	18670	100 UFERMS	978.498.711-20
AMARILDO CLEMENTE DA SILVA	23/100.991/2013	09363	R\$ 600,00	884.169.681-87